



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital EINTER nº 52/2024, de 18 de setembro de 2024

Seleção de candidaturas de estudantes da UFCSPA para mobilidade virtual através do “Programa de Intercambio Académico Latinoamericano” (PILA)

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidaturas de estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFCSPA para participação em mobilidade virtual através do “Programa de Intercambio Académico Latinoamericano” (PILA).

1. DO OBJETO:

1.1 Este edital visa regular a seleção de estudantes de cursos de graduação e de pós-graduação da UFCSPA para mobilidade virtual através do PILA por um semestre, com atividades previstas para o **primeiro semestre (janeiro a junho) de 2025**.

1.2 Poderão participar da mobilidade estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFCSPA com interesse em cursar **até três disciplinas, em uma ou mais universidades**, das listadas no site do PILA (<https://pila.cin.edu.ar/?ai=marca|224000006>).

2. DO REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Será considerado apto à candidatura para participação em mobilidade virtual o estudante ou de graduação ou de pós-graduação que tiver **integralizado ao menos 20% do seu curso** na UFCSPA no momento da sua inscrição para a mobilidade.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de **18 de setembro a 06 de outubro de 2024**, mediante o envio de documentos exigidos neste edital. O candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, e realizar o seu login através do e-mail e da senha escolhidos, a fim de proceder com a sua inscrição por meio de um peticionamento com abertura de um processo ou de “Candidatura para realização de mobilidade acadêmica virtual - Graduação”, se estudante de graduação; ou de “Candidatura para realização de mobilidade acadêmica virtual - Pós-graduação”, se estudante de pós-graduação.

3.2 Os seguintes documentos devem ser anexados no processo:

- formulário de inscrição e termo de compromisso devidamente preenchidos e assinados através do documento do SEI-UFCSPA “297 - Candidatura mobilidade virtual”;
- histórico escolar completo em formato .PDF;
- formulário de inscrição do PILA com as seções 1, 2 e 3 devidamente preenchidas, sendo um formulário por instituição de destino (Anexo I).

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos estudantes será realizada em três etapas:

4.1.1 Etapa 01 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição.

4.1.1.1 A lista de inscrições homologadas será publicada no dia **07 de outubro de 2024**.

4.1.2 Etapa 02 (eliminatória): entrevista com a Coordenação do respectivo Curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação na UFCSPA, entre os dias **09 e 18 de outubro de 2024**, para verificar a adequação da candidatura.

4.1.3 Etapa 03 (eliminatória): avaliação pela instituição de destino da documentação enviada pelo Escritório de Internacionalização.

4.2 O resultado da seleção interna da UFCSPA (Etapas 1 e 2) será publicado no site institucional no dia **21 de outubro de 2024**.

4.2.2 O candidato deve confirmar interesse na(s) vaga(s) até o dia **23 de outubro de 2024**, através do e-mail mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br.

5. DA MOBILIDADE VIRTUAL:

5.1 Todas as candidaturas estão sujeitas a análise da universidade de destino para aceite.

5.2 O estudante, durante o seu período de mobilidade virtual, manterá vínculo ativo e deverá estar matriculado em disciplinas na UFCSPA.

5.3 Quando do encerramento da(s) sua(s) disciplina(s), a fim de apresentar os seus registros acadêmicos, o estudante responsabilizar-se-á por abrir, via SEI-UFCSPA, um processo ou de “Conclusão de mobilidade acadêmica virtual - graduação”, se estudante de graduação; ou de “Conclusão de mobilidade acadêmica virtual - pós-graduação”, se estudante de pós-graduação.

5.3.1 O estudante terá o aproveitamento de créditos das disciplinas realizadas na universidade de destino, como disciplinas obrigatórias, eletivas ou atividades complementares, conforme o caso, de acordo com as normas institucionais da UFCSPA.

5.3.2 Ou a COMGRAD do curso de graduação, se estudante de graduação; ou a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, se estudante de pós-graduação, é a responsável pela análise da solicitação de equivalência das disciplinas cursadas.

5.4 Para este edital, o estudante deve estar ciente de que:

- a) não terá custos com pagamento de mensalidades e/ou taxas para estudar na universidade de destino;
- b) é responsável por organizar a sua grade de horários na UFCSPA e na instituição de destino, de modo que não haja colisão de horários;
- c) caso já tenha sido indicado para matrícula em disciplinas de mobilidade virtual em outras instituições, não poderá exceder o limite de matrícula em até três atividades de mobilidade virtual por período letivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Enquanto estiver em mobilidade acadêmica, o(a) estudante estará sujeito(a) às normas e estatutos da instituição de destino, no que tange ao transcorrer das disciplinas sendo cursadas, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade virtual.

6.2 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA.

7. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	18/09/2024 a 06/10/2024
Homologação das inscrições	07/10/2024

Entrevista	09 a 18/10/2024
Divulgação do resultado da seleção interna	21/10/2024
Confirmação de interesse	23/10/2024
Indicação dos alunos selecionados às universidades de destino	25/10/2024

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

JENIFER SAFFI

Coordenadora do Escritório de Internacionalização

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 18/09/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2007151** e o código CRC **DFE4C03C**.